

五、本批示效力追溯至二零零五年一月一日，而在該日期至刊登日期間，澳門保安部隊事務局代局長在現轉授權限範疇內作出之所有行為均獲追認。

六、廢止第30/2000號保安司司長批示及第126/2001號保安司司長批示。

二零零五年二月二十五日

保安司司長 張國華

第10/2005號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條，以及二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、本人現轉授予治安警察局代局長副警務總監編號176821李小平有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於治安警察局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任，續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 按照法例規定，給予免職；

(5) 按現行法例規定，給予短期無薪假；

(6) 計算與結算在治安警察局提供服務的時間，並將有關文件送交澳門保安部隊事務局。

(二) 關於在治安警察局提供服務的所有人員：

(1) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(2) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(3) 決定派員往香港及廣東省公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(4) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

5. O presente despacho tem aplicação retroactiva ao dia 1 de Janeiro de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director, substituto, da DSFSM, no âmbito do presente despacho de sudelegação de competências, entre aquela data e a data da sua publicação.

6. São revogados:

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000;

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 126/2001.

25 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 10/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(5) Conceder licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor;

(6) Contar e liquidar o tempo de serviço prestado no CPSP, remetendo à DSFSM a respectiva documentação.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

(1) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(2) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(3) Determinar deslocações a Hong Kong e à província de Guangdong de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(4) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(5) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在治安警察局範疇內：

(1) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(2) 批准簽發存檔文件之證明，但法律另有規定者除外；

(3) 簽署送交中華人民共和國及外地警察當局文書；

(4) 批准金額不超過澳門幣五千元正之招待費；

(5) 按照內部運作資金限制，批准取得資產及勞務；

(6) 按照十二月十八日第 66/95/M 號法令第二十四條及有關 B 表 E 組所述規定，給予輸入槍械，彈藥，火藥，爆炸品和其它物質之許可。

二、本人亦轉授予治安警察局代局長下列權限，以便：

(一) 作出第 6/2004 號法律第八條，第十一條第一款及第十二條第二款所指之行為，但非中國公民則除外；

(二) 就一切有關非澳門特別行政區居民入境、過境及於澳門特別行政區逗留之申請作出決定；

(三) 就有關來自中國內地之中國居民的居留許可之續期申請作出決定；

(四) 就有關居留許可之續期申請作出決定；

(五) 基於獲批准居留許可之利害關係人之資料或申請而對該等許可之廢止事宜作出決定。

三、代局長得以批示將有利於治安警察局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員，但該批示須經保安司司長認可並刊登於《澳門特別行政區公報》。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權的行使。

五、對行使現轉授的權限而作出的行為，可提起必要訴願。

六、本批示效力追溯至二零零五年一月一日，而在該日期至刊登日期間，其根據所轉授予的權限作出之所有行為均獲追認。

七、廢止第 67/2001 號保安司司長批示。

二零零五年二月二十五日

保安司司長 張國華

(5) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CPSP:

(1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(2) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(3) Assinar o expediente dirigido às autoridades policiais da República Popular da China e do exterior;

(4) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;

(5) Autorizar a aquisição de bens e serviços de acordo com os limites do fundo de maneo interno.

(6) Conceder autorização para a importação de armas e munições, de pólvora, de explosivos e de outras substâncias em harmonia com o regime estabelecido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e com referência ao Grupo E da respectiva Tabela B.

2. É igualmente subdelegada no comandante, substituto, do CPSP a competência para:

1) A prática dos actos previstos nos artigos 8.º, 11.º, n.º 1, e 12.º, n.º 2, da Lei n.º 6/2004, excepto para nacionais não chineses;

2) Decidir sobre todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de não-residentes na RAEM;

3) Decidir sobre os pedidos de renovação da autorização de residência dos chineses provenientes da China continental;

4) Decidir sobre todos os pedidos de renovação de autorização de residência;

5) Decidir sobre a revogação da autorização de residência quando esta resulte de informação ou pedido do respectivo interessado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante, substituto, poderá subdelegar nos segundos-comandantes, ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CPSP.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. O presente despacho tem aplicação retroactiva ao dia 1 de Janeiro de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados ao abrigo das competências por ele subdelegadas entre aquela data e a data da sua publicação.

7. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 67/2001.

25 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.